

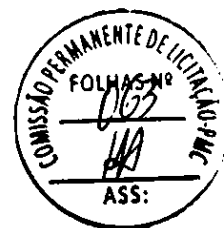


# **SEGUNDO TERMO ADITIVO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO**

**CRISÓPOLIS-BA  
JANEIRO - 2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 063/2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BAHIA E A EMPRESA E B A SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E B A SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.617.011/0001-18, situada à Praça Júlio Oliveira de Carvalho, nº 54 A, Bairro Rodoviária, cidade de Aracé, Estado da Bahia, representado por Sr. Erico Bispo Anunciação, inscrito no CPF sob o nº 022.434.165-06, portador do RG nº 08517209-00 emitido por SSP-/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2022, por mais 004(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,924494823561210%, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua João Gonzaga Lopes e Rua Luiz Gonzaga, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 420/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA, legitimamente autorizado pelo inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.**

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica a vigência contratual, prorrogada por mais 004 (quatro) meses, passando a ser de **04 de fevereiro de 2023 até 02 de junho de 2023.**

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor contratual inicial, suprimido em 2,9194170588%, no total de R\$ 14.741,75 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 490.213,51 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).** conforme planilha anexa, que é parte integrante deste instrumento.

### CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Este Termo Aditivo fundamenta-se pelo inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

#### CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de OLINDINA -BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de

lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Crisópolis -BA, 10 de Janeiro de 2023.

*Leandro Dantas de Jesus Costa*  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Anderson dos Santos da Costa*  
**Anderson dos Santos da Costa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

*Erico Bispo Anunciação*  
**Erico Bispo Anunciação**  
E B A SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

*João de Deus da Silva Júnior*  
**João de Deus da Silva Júnior**  
RG 057.25047.39 SSP/BA  
CPF: 961.375.095-91



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DE BAHIA, representada por seu Gestor, **LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 063/2022, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

**OBJETO DO PROCESSO:** A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua João Gonzaga Lopes e Rua Luiz Gonzaga, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 420/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA.

**CONTRATADO:** E B A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.617.011-/0001-18.

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,9194171488925570%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.741,75(Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

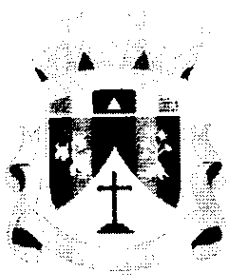
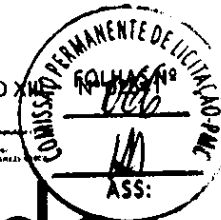
**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.213,51 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 de fevereiro de 2023 até 02 de junho de 2023

**FUNDAMENTO:** art. 57, II § 1º da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CRISÓPOLIS -BA, 10 de janeiro de 2023.

  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes do Estado, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sob sua jurisdição também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao gerenciamento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Leandro Dantas De Jesus Costa  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

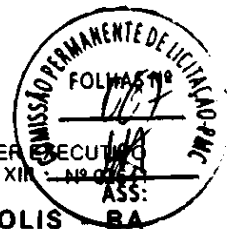
Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

2

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DE BAHIA, representada por seu Gestor, **LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 063/2022, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

**OBJETO DO PROCESSO:** A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua João Gonzaga Lopes e Rua Luiz Gonzaga, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 420/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA.

**CONTRATADO:** E B A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.617.011-/0001-18.

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,924494823561210%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.767,39(Quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.187,87 (Quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 de fevereiro de 2023 até 02 de junho de 2023

**FUNDAMENTO:** art. 57, II § 1º da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CRISÓPOLIS -BA, 10 de janeiro de 2023.

**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 12 de Março, 84, Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

**PUBLICAÇÃO:** 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO XIII – Nº 02541 – PÁGINA 2

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**CONTRATO:** 063/2022

**OBJETO:** O presente Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua João Gonzaga Lopes e Rua Luiz Gonzaga, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 420/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de janeiro de 2023

**CONTRATADO:** E B A SERVIÇOS EIRELI

#### ONDE SE LÊ:

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,924494823561210%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.767,39(Quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.187,87 (Quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

#### LEIA-SE:

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,9194171488925570%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.741,75(Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.213,51 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Crisópolis – Ba, 06 de fevereiro de 2023.

  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes do União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por eles recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa  
Sec. de Governo:  
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

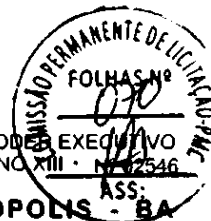


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.09.2004  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
CNPJ 13.646.922/0001-12

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

**PUBLICAÇÃO:** 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANO XIII – Nº 02541 – PÁGINA 2

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**CONTRATO:** 063/2022

**OBJETO:** O presente Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial na Rua João Gonzaga Lopes e Rua Luiz Gonzaga, do Município de Crisópolis, conforme Convênio nº 420/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Crisópolis - BA

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de janeiro de 2023

**CONTRATADO:** E B A SERVIÇOS EIRELI

#### ONDE SE LÊ:

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,924494823561210%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.767,39(Quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.187,87 (Quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

#### LEIA-SE:

**ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência contratual em mais 04(quatro) meses, e a supressão do valor inicial em 2,9194171488925570%.

**VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 14.741,75(Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 490.213,51 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Crisópolis – Ba, 06 de fevereiro de 2023.

**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis-Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

